



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

LEI MUNICIPAL Nº 4.348, DE 06 DE MAIO DE 2010.

- Dispõe sobre denominação de Logradouro Público na cidade de Tatuí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa Dr. Diógenes Voss Campos, a Travessa particular, situada na altura do nº 2.780 da Rua XI de Agosto, mais precisamente entre o Lavador de Batatas e a Floricultura Art-Flores, no Bairro Valinhos, nesta cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí, procederá o emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 06 de maio de 2010.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 06/05/2010.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Francisco Antonio de Souza Fernandes – Profº. Quincas e do Ex-Ver. Luiz Antonio Voss Campos**

(Ofício nº 189/2010, da Câmara Municipal de Tatuí)